



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 616/2023

São Luís/MA, agosto de 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário físico anual dos bens permanentes que compõem o acervo patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme exigência contida nos artigos 94 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o disposto no Ato Regulamentar GP nº 14, de 30 de outubro de 2019, e no Ato GP/TRT16 nº 021/2023;

CONSIDERANDO o constante no PA-3429/2023, que trata do inventário físico anual no exercício de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação da Comissão de Inventário Anual, conforme art. 50 do mencionado Ato Regulamentar GP, para realização da Etapa 3 do inventário,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar nominalmente os membros da Comissão de Inventário Anual, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, durante o exercício de 2023, que será assim composta:

- a) FERNANDO LEITÃO WOLFF, Chefe da Divisão de Governança de Contratações e de Obras, lotado na Diretoria Geral, matrícula nº 2111, que será o Presidente da Comissão;
- b) CAMILO DINIZ SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria Geral, matrícula nº 2030, que será o Vice-Presidente da Comissão;
- c) LUIZ ANTÔNIO MORAES PIRES, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 642, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais;
- d) FLOR DE MARIA PEREIRA LARA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Área Apoio Especializado em Telefonia, matrícula nº 368, lotada na Diretoria do Fórum Trabalhista de São Luís.



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
(098) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

§ 1º. Fica estabelecida, excepcionalmente, a data de **31 de outubro 2023** para a conclusão dos trabalhos da Comissão, com o encaminhamento do Relatório Conclusivo à Diretoria Geral.

§ 2º. Os trabalhos da Comissão de Inventário não se encerram com a apresentação do Relatório e estendem-se até 15 de dezembro de 2023 para o saneamento de eventuais inconsistências identificadas.

Art. 2º. A Comissão de Inventário Anual, além das atribuições previstas no Ato Regulamentar GP nº 14/2019, terá as seguintes competências:

I - solicitar, quando necessário, aos Gestores das Unidades a apresentação de documentos referentes às movimentações dos bens, tais como comprovantes de remessa de bens para manutenção ou reparo, como declaração, por exemplo, e comprovantes de movimentação dos bens entre as Unidades;

II - executar outras tarefas necessárias à realização do inventário anual, previstas no Ato Regulamentar GP nº 14/2019.

Art. 3º. A Coordenadoria de Material e Logística e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação prestarão auxílio à Comissão de Inventário Anual na utilização do SCMP, quando necessário.

Art. 4º. Os prazos estabelecidos na presente Portaria não poderão deixar de ser observados, em qualquer hipótese, sob pena de responsabilização do servidor que os infringir, sendo de responsabilidade do Presidente da Comissão o relato de qualquer ocorrência.

Art. 5º. Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada a todos os membros da Comissão de Inventário, para dela conhecerem e adotarem imediatamente as providências determinadas.

Art. 6º A presente Portaria produzirá efeitos a partir da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
(098) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br